



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 10/2024

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **02/04/2024**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: **Adriana Ribeiro Oliveira**

() TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **3ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Aracaju**

(Designação: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju)

DISTRITO(S): Não há

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	15/09/2003
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	30/11/2020
1.3 Atribuições	<u>Judiciais:</u> <u>Extrajudiciais:</u>
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Em que unidade? 3ª Promotoria de Justiça Criminal – Portaria n.º 3221/2023 – 01 a 31/03/2024. 3ª Promotoria de Justiça Criminal - Portaria n.º 3189/2023 01 a 14/02/2024 e de 26 a 28/02/2024. 3ª Promotoria de Justiça Criminal - Portaria n.º 3006/2023 – 01 a 31/01/2024. 3ª Promotoria de Justiça Criminal - Portaria n.º 1288/2023 - 01/11 a 31/12/2023. 3ª Promotoria de Justiça Criminal - Portaria n.º 2437/2023 – 23 a 31/10/2023. 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão – Portaria n.º 685/2024 de 08 de março de 2024 - 08 a 31 de março de 2024. 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju - Portaria n.º 2105 de 15 de agosto de 2023 - 18/08, 25/08, 01/09, 15/09/, 27/10, 03/11/, 10/11, 24/11, 01/12 e 15/12/2023. 11ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju – Portaria n.º 2437/2023 de 25 de setembro de 2023 - 01 a 05/12/2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

	<p>Portaria nº 2941/2023 – Plantão Ministerial Diurno e Noturno de dias úteis - 30 e 31 de janeiro de 2024 e Plantão Ministerial Diurno e Noturno de dias úteis – 04, 05 e 06 de dezembro de 2024.</p> <p>Qual o período/dias da semana?</p> <p>Todos os dias.</p> <p>6ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju - 18/08, 25/08, 01/09, 15/09/, 27/10, 03/11/, 10/11, 24/11, 01/12 e 15/12/2023 - Sextas-Feiras</p>
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	<p>Sim () Qual? Especificar:</p> <p>Não (X)</p>
1.7 Reside na Unidade de lotação	<p>(X) Sim () Não</p>
1.8 Endereço Residencial	<p>Avenida Oviedo Teixeira, n.º 120, apto. 1002, Bairro Jardins, Aracaju/SE.</p>
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	<p>Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (X)</p>
1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça	<p>Diariamente, sempre que possível após as audiências judiciais.</p>
1.10 Exerce o Magistério	<p>Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)</p>
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	<p>Período de férias do último ano: 03 a 22 de outubro de 2023. 16 a 25 de fevereiro de 2024. 01 a 30 de abril de 2024. Período de outros afastamentos do último ano: Portaria n.º 1775/2023 - licença para tratamento da própria saúde - 14/07/2023</p>

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	<p>Nome: JESSICA TAVARES DOS SANTOS Cargo: Técnica</p> <p>Nome: BÁRBARA FERREIRA DOS REIS Cargo: Analista</p>
-----------------------	---



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

	Nome: PAMELLA HELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA Cargo: Analista Nome: CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA Estagiário de Direito - Pós-Graduação
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações: A estrutura de apoio torna-se insuficiente quando das férias das servidoras aqui lotadas, a substituição por outro servidor é de apenas dois dias por semana ou quando a Analista lotada cumula as atividades, o que prejudica o andamento dos processos.
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (X) Não () Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	7-14h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.	7-14h
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	Em média 10 atendimentos semanais no Gabinete. Além disso, há atendimento pela Promotora de Justiça aos advogados diretamente durante os intervalos das audiências judiciais, no Fórum Gumercindo Bessa.
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Segunda a Sexta-Feira
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (X) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação (X) Outra forma de controle. Qual? Acompanhamento diário/semanal de alguns processos judiciais.
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Não há controle de recebimento e devolução de processos eleitorais porque, conforme respondido no <i>item 1.4</i> acima, não há exercício de atribuições eleitorais.
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. () TAC's homologados. () Guias do Sistema Arquimedes.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

	<p>() Autos de Prisão em Flagrante. () Peças Processuais elaboradas na Promotoria. () Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo. () Cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP () Visitas a Delegacias (X) CITT () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas () Outros. Especificar: _____</p>
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	<p>(4) quantidade de computadores (1) quantidade de impressoras (1) quantidade de <i>scanners</i> () outros equipamentos. Especificar: 1 Notebook – 01 Aparelho Celular</p>
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	<p>PROEJ: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SEEU: Sim () Não (X) SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim (X) Não () IDEPOL: Sim () Não (X)</p>
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	<p>(X) Sim () Não</p>
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	<p>(X) Sim () Não () Sem atribuição criminal específica</p>

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	<p>() Sim (X) Não</p>
Existe Defensor Público na Comarca	<p>(X) Sim () Não</p>
Existe Delegado de Polícia na Comarca	<p>(X) Sim () Não</p>
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	<p>() Satisfatório (X) Insatisfatório Observações: Há descumprimento de prazo das diligências, por parte de algumas Delegacias, ocasionando atraso na formação da <i>opinio delicti</i> nos IPs que ficam na Promotoria, quando são acionadas a COPCAL, SUPCI, ou, até mesmo, a Corregedoria da Polícia Civil.</p>
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	<p>(X) Sim () Não Observações:</p>

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
3ª Vara Criminal de Aracaju	60	0	594

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
3ª Vara Criminal de Aracaju	-	-	-

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias	
3ª Vara Criminal de Aracaju	17	08	

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
202320300157	15/03/2023	19/03/2024
202320300310	18/05/2023	21/03/2024
202320300509	17/08/2023	14/03/2024
202220300562	09/11/2023	25/03/2024
202220300192	18/12/2023	21/03/2024
202420300052	22/01/2024	21/03/2024
202420300051	22/01/2024	19/03/2024
202420300110	09/02/2024	05/03/2024



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	3676	3676	307

TABELA 06 (Relatório Gerencial do MPJUD)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	216
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-
2 – Alegações Finais - Memoriais (920202)	186
3 – Ciência (920134)	1258
4 – Manifestação (920198)	1418
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	36
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	43
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	02
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	03
8 – Audiências Judiciais (920062)	509
8.1 – Manifestação Oral (920198)	07
8.2 – Alegações Finais Oraís (920201)	01
8.3 – Proposta de Suspensão Condicional do Processo (920125)	04
8.4 – Proposta de Transação Penal (920124)	01
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	-
10 – Arquivamento com remessa ao Poder Judiciário (920092)	
10.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	40
10.2 – Desconhecimento do Autor (920101, 920094)	28
10.3 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	19
10.4 – Morte do Agente (920483, 920484)	12
10.5 – Prescrição (920103, 920096)	02
11 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	52
12 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	11



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

13 – Outros	263
TOTAL	4111

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

() SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(X) NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
Direitos Humanos	-	-
Educação	-	-
Infância e Adolescência	-	-
Meio Ambiente	-	-
Mulher	-	-
Rio São Francisco	-	-
Saúde	-	-
Segurança Pública	-	-
Terceiro Setor	-	-

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

() SIM. Especificar por área de atribuição:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.6) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.7) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

SIM

NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta:

SIM. Especificar:

NÃO

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

A Promotora de Justiça informou que não possui linha de ação prioritária na Promotoria de Justiça. Em relação aos projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas, informou que também são inexistentes.

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas em consonância com a matriz estratégica do Ministério Público, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, **a Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar na Unidade Ministerial as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a instituição.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Outrossim, **sugere-se** que, de acordo com a sua área de atuação, a Promotoria de Justiça analise a viabilidade de desenvolver iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Em relação aos inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias, constatou-se que todos estavam com diligência. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial da Promotora de Justiça, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	202220300415 202320300087 202320300090 202320300211 202320300792 202420300057	– Alegações Finais; – Contrarrazões de Apelação; – Recurso em Sentido Estrito; – Denúncia; – Denúncia; Parecer – pedido de revogação de prisão.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	SEM ATRIBUIÇÃO
Municípios de abrangência	-
Início da designação Fim da designação	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	-

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	-	-	-	-



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Prejudicado.

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	02	0	0	0	0
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2021)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
509	0	0	0	0	0	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	0	0	0	0	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Cíveis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/CMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

14	0	0	0	0	24	0	0	0
----	---	---	---	---	----	---	---	---

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano	
Número da ACP	Objeto da ACP
-	-

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (anexar cópias)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
-	-

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 08)	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
202420300017	ADULTERAÇÃO DE SINAL DE VEICULO E RECEPÇÃO
202320300750	FURTO QUALIFICADO TENTADO E FALSA IDENTIDADE
202320300684	ESTELIONATO
202320300208	PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO
202420300018	DENUNCIACÃO CALUNIOSA
202420300026	INVASÃO DE DISPOSITIVO INFORMÁTICO E REGISTRO NÃO AUTORIZADO DA INTIMIDADE SEXUAL

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

Resposta: Prejudicado. Não há atuação extrajudicial junto à sociedade.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

() SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(X) NÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/ efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

Resposta:

SIM. Especificar por área de atribuição:

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

Resposta:

SIM. Especificar:

NÃO

Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

Resposta:

SIM. Especificar:

NÃO

Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Considerando que a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju não possui atribuição extrajudicial, estando em andamento na Unidade, no dia da Correição Ordinária, 02 (duas) Notícias de Fato registradas com o intuito de apurar suposta prática de crimes, a análise deste item resta prejudicada, se limitando apenas à verificação do andamento das citadas Notícias de Fato.

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou as 02 (duas) Notícias de Fato, em



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

andamento na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju (PROEJ nº 91.24.01.0004 e 91.24.01.0006), constantes da **Tabela 01**.

TABELA 01 – NOTÍCIAS DE FATO

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Notícia de Fato nº 91.24.01.0004 (Registrado em 08/02/2024) Objeto: Trata-se de expediente encaminhado, via GED nº 20.27.0025.0000026/2024-22, oriundo do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), relativo à Manifestação nº 11575, registrada no canal de comunicação eletrônico da mencionada Unidade Ministerial, que comunica a prática de eventual tráfico de droga, supostamente perpetrados no Município de Aracaju Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Criminal Assunto: 3608 DIREITO PENAL > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas > Tráfico de Drogas e Condutas Afins</p>	<p>1) 08/02/2024 Registro da Notícia de Fato. 2) 11/03/2024 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de expedição de ofício à Superintendência de Polícia Civil, para promover a distribuição da presente <i>Notitia Criminis</i> à Delegacia responsável, solicitando a instauração de procedimento investigatório visando a apurar os fatos em questão, bem como para informar à Promotoria de Justiça para qual Unidade Policial as peças foram distribuídas. (Promotora de Justiça Adriana Ribeiro Oliveira) 3) 12/03/2024 Expedição do Ofício nº 004/2024 à Superintendência de Polícia Civil. (Promotora de Justiça Adriana Ribeiro Oliveira)</p>
<p>Notícia de Fato nº 91.24.01.0006 (Registrado em 14/03/2024) Objeto: Trata-se de Expediente, encaminhado, via GED nº 20.27.0229.0008961/2024-60, que transmite documentação encaminhada pela Procuradoria-Geral da República, para fins de apurar suposto crime consistente na “venda ilegal de cannabis” pela Associação Salvar (Associação Brasileira de Apoio ao Cultivo e Pesquisa de Cannabis Medicinal), ocorrido no município de Aracaju. Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Criminal Assunto: 5897DIREITO PENAL > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas > Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins</p>	<p>1) 14/03/2024 Registro da Notícia de Fato. 2) 14/03/2024 Despacho determinando a expedição de ofício à Superintendência de Polícia Civil, para promover a distribuição da presente <i>Notitia Criminis</i> à Delegacia responsável, solicitando a instauração de procedimento investigatório visando a apurar os fatos em questão, bem como para informar à Promotoria de Justiça para qual Unidade Policial as peças foram distribuídas. (Promotora de Justiça Adriana Ribeiro Oliveira) 3) 14/03/2024 Expedição do Ofício nº 005/2024 à Superintendência de Polícia Civil. (Promotora de Justiça Adriana Ribeiro Oliveira)</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

A Corregedoria Geral verificou a regularidade no andamento das Notícias de Fato em tramitação na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral			X

7.1) Observações Gerais da Promotora de Justiça – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju estavam sendo devidamente alimentados.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (X) Não (Especificar)

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Público, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta: NÃO.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania: ²	() Sim (X) Não Especificar: XX

2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério Público?		
10.2 Realização periódica de audiências públicas³	() Sim (X) Não	Especificar: XX
Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?	() Sim (X) Não	Especificar: XX
Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público?	(X) Sim () Não	Especificar: Sim, acompanhamento de operações policiais, levando em consideração, principalmente, a meta do Ministério Público para construir uma institucionalidade do controle externo que dialogue com as demandas e os desafios na fiscalização das políticas de segurança pública.
10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁴	(X) Sim () Não	Especificar: Denúncias criminais que envolvem crimes de racismo e, em face de outras minorias, inclusive casos de homofobia e transfobia. Ex: 2020320300609 – Racismo Transfóbico 2020320300479 – Racismo 202320300171 – Racismo
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	() Sim (X) Não	Especificar: Prejudicado.
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	() Sim (X) Não	Especificar: Prejudicado. Sem atribuição.
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Especificar: Oferecimento de Acordos de Não Persecução Penal visando agilizar a resolução de casos criminais de médio potencial ofensivo, quando preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos do art. 28-

3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

		A, a fim de evitar a sobrecarga do Poder Judiciário.
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	Especificar: Roubos a Motoristas de Aplicativos – Tráfico de Drogas – Organizações Criminosas. Ex: 202320300183 – Roubo - Organização Criminosa. 202220300415 – Roubo - Organização Criminosa. 202120300517 - Organização Criminosa. 202320300211 – Fraude Eletrônica – Organização Criminosa – Lavagem – Caso Banese.

10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: Atuação célere e efetiva no combate repressivo da criminalidade.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: Não tem atuação extrajudicial.

(x) Prejudicado

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta:

(X) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

O combate repressivo à criminalidade por meio da atuação judicial.

Oferecimento de Acordos de Não Persecução Penal visando agilizar a resolução de casos criminais de médio potencial ofensivo, quando preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos do art. 28-A, a fim de evitar a sobrecarga do Poder Judiciário.

() NÃO

() Não sabe informar

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	() Sim
	(X) Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Prejudicado.
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:
Sem atribuição.
11.4) Observações gerais/Justificativa
xxx

12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º, sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive, no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação, por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos Membros e Servidores do MPSE na



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Assim, considerando a ausência de atribuição extrajudicial da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju, a análise da atuação da Unidade referente ao Planejamento Estratégico do MPSE fica prejudicada.

13) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA

A Promotora de Justiça registrou:

- 1 - Ausência de sistema de consulta processual nacional para verificar antecedentes criminais em casos de oferecimento de benefício penal, TRANSAÇÃO PENAL, SURSIS e ANPP.
- 2 – Audiências criminais diárias, inclusive com réus presos impedem a participação em cursos e palestras, geralmente ministradas pela manhã, promovidos pela ESMP, ocasionando prejuízo em procedimentos de remoção por merecimento.
- 3 – Necessidade de designação de membro com exclusividade em caso de substituição por férias. Atualmente, sistema de substituição automática, que já cumula com outra criminal, ocasionando prejuízos, principalmente, diversas redesignações de audiências, inclusive de réus presos, que, geralmente, são encaixadas em pautas já sobrecarregadas.
- 4 - Alguns movimentos realizados em processos judiciais não podem ser realizados através do MPJUD, por isso, a movimentação precisa ser feita diretamente no Sistema de Controle Processual (SCPV) do *Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE)*.
- 5 - Retardo no cumprimento das diligências requisitadas às Autoridades Policiais, bem como do envio dos Laudos Periciais pelo IC e IAPF.
- 6 – Diligenciar junto ao Poder Judiciário um sistema de degravação para o fim de agilizar a elaboração das peças processuais, principalmente, de alegações finais, quando há desmembramento de audiências ou se tratarem de processos extensos e complexos.
- 7 – Por duas vezes, em plantão judicial, não houve êxito na materialização de processos sigilosos, do âmbito da violência doméstica, inclusive por parte da Promotora de Justiça, dificultando a urgente análise do APF para manifestação em audiência de custódia.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

14) REGISTRO FOTOGRÁFICO



15) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, quanto à demanda apresentada pela Promotora de Justiça acerca da necessidade de um sistema de degravação com o fim de agilizar a elaboração das peças processuais, principalmente, de alegações finais, esclarecemos que durante a Correição Ordinária realizada no GAECO, em 05 de setembro de 2023, foi informado pelo Promotor de Justiça Dr. Cláudio Roberto Alfredo de Sousa o desenvolvimento de um programa no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, que conta com a participação de Agente(s) Público(s) com lotação junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação do Gaeco e também de Agentes Públicos com lotação junto à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, sendo que tal programa, em linhas gerais, destina-se à degravação de áudios/vídeos (multimídias em geral), o que tem o potencial de otimizar o desempenho das atribuições no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, refletindo em ganhos para a população de maneira geral.

No que concerne à questão levantada pela Promotora de Justiça correicionada relativa à necessidade de designação de membro com exclusividade em caso de substituição por férias, registrando que, atualmente, o sistema de substituição automática, que já cumula com outra criminal, ocasiona prejuízos, principalmente, diversas redesignações de audiências, inclusive de réus presos, que, geralmente, são encaixadas em pautas já sobrecarregadas. Diante disso, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

A Promotora de Justiça Dra. Adriana Ribeiro Oliveira, é titular da 3ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Aracaju, desde 21 de fevereiro de 2019.

De acordo com a Resolução nº 032/2020 – CPJ, os Promotores de Justiça Auxiliares de Aracaju têm a atribuição de substituir os demais Promotores de Justiça de Aracaju, de Entrância Final, preferencialmente os que estejam afastados de suas funções para exercer cargo ou função em Órgão da Administração Superior, em Órgão Auxiliar do Ministério Público, na Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça ou na Assessoria da Administração Superior do Ministério Público, no Gabinete de Segurança Institucional-GSI, no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado –



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

GAECO, na Escola Superior do Ministério Público ou para participar de Cursos, Congressos, Simpósios, Seminários e eventos afins, realizados fora do Estado.

Os Promotores de Justiça Auxiliares de Aracaju poderão substituir os Promotores de Justiça de Aracaju em suas licenças e férias, desde que tenha havido o esgotamento da tabela de substituição automática, e especialmente nas seguintes situações: em substituição por convocação na Segunda Instância; com afastamento para gozo de licença-prêmio; em licença para tratamento da própria saúde; em licença por motivo de doença de ascendente, descendente, cônjuge ou irmão, com prazo superior a 30 (trinta) dias; em licença-maternidade; em licença para tratar de interesse particular, por prazo superior a 30 (trinta) dias; em licença de caráter especial por prazo superior a 30 (trinta) dias; afastamento para desempenho de função no Conselho Nacional do Ministério Público ou no Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Resolução nº 032/2020 – CPJ.

No dia da Correição, a Promotora de Justiça correicionada estava designada para atuar na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju, desde 30 de novembro de 2020. Foram observados os sistemas, os dados e a estrutura do citado órgão de execução.

Destaque-se que foram analisadas as atuações judicial e extrajudicial da Promotora Adriana Ribeiro Oliveira no último ano, tendo sido observada a regularidade do trabalho ministerial.

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Em relação aos inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias, constatou-se que todos estavam com diligência. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A

atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju não possui atribuição extrajudicial, estando em andamento na Unidade, no dia da Correição Ordinária, 02 (duas) Notícias de Fato registradas com o intuito de apurar suposta prática de crimes, razão pela qual a análise deste item resta prejudicada, se limitando apenas à verificação do andamento das citadas Notícias de Fato. Assim, a Corregedoria Geral verificou a regularidade no andamento das Notícias de Fato em tramitação na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju. Conceito: **PREJUDICADO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, a Promotora de Justiça informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.2, 10.3, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do Planejamento Estratégico, considerando a ausência de atribuição extrajudicial da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju, não foram indicadas ações vinculadas às metas e prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031, do MPSE. Conceito: **PREJUDICADO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **PREJUDICADO (SEM ATRIBUIÇÃO)**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO

5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório. pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 15 de abril de 2024.

Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público